



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER nº 036/2016/PMNR-CCI

Processo: Chamada Publica nº 01/2016

Objeto: Credenciamento pessoas físicas para prestar serviços de Assistente Social e Psicólogo.

Novo Repartimento, 25 de Janeiro de 2016.

Tratam os autos de procedimento de Chamada Publica sob o nº 01/2016, tendo como objeto o credenciamento de pessoas físicas que deverão prestar serviços de Assistente Social e Psicólogo na Equipe Volante dos CRAS do Distrito de Maracajá, Bairro Vila Tucuruí e Bairro Nossa Senhora Aparecida. Conforme Mem nº 649/2015-SEMAS contendo demanda da Secretaria de Assistência Social, os quais justificam a necessidade dos referidos serviços. Constan ainda no processo: Autorização para abertura de Processo Licitatório; Dotação Orçamentária pela contadora Dalva Mª Jesus de Souza CRC nº 015309-8; Declaração de adequação orçamentária pela secretaria de Assistência Social Jucilene Pinheiro Ferro; Edital de Chamada Publica; Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento da realização do processo de Chamada Publica pelo Advogado Absolon Mateus de Sousa Santos OAB/PA 11.408 e pela Procuradora Geral do Município Juliana Montandon OAB/PA 18.678-B.

A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital no D.O.U nº 8 de 13/01/2016 e no Jornal da Amazônia de 13/01/2016.

Em seguida, prosseguiram-se as fases subsequentes retirada de Edital, credenciamento, propostas de preços e habilitação e Julgamento. Sagrando-se vencedoras a Srª. Andressa de Oliveira Silva CPF 839.810.472-49 Com valor de R\$ 33.000,00; Sandra Maria Leandro Silva CPF 619.091.812-34 Com valor de R\$ 33.000,00 Ata segue assinada por Presidente e Membros da CPL, e licitantes.

Seguindo o processo com Termo de Adjudicação pela Presidente da CPL Adriana da Silva, segue o Termo de Homologação para assinatura da Autoridade Competente Secretaria Municipal de Assistência Social Jucilene Pinheiro Ferro.

Orienta esta coordenadoria de Controle Interno que seja anexada ao processo a publicação do contrato em imprensa Oficial.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

RONALDO GAMA DA SILVA

Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 0015/2015